



## CAVALHADAS DE TAGUATINGA DO TOCANTINS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL

### CAVALHADAS OF TAGUATINGA DO TOCANTINS AS CULTURAL HERITAGE

**César Floriano de Camargo** – UFT – Porto Nacional – Tocantins - Brasil

[cesar.advcamargo@gmail.com](mailto:cesar.advcamargo@gmail.com)

**Rosane Balsan** – UFT – Porto Nacional – Tocantins - Brasil

[rosanebalsan@mail.uft.edu.br](mailto:rosanebalsan@mail.uft.edu.br)

#### Resumo:

Este artigo é parte da dissertação de mestrado cujo objetivo é descrever as cavalhadas encenadas anualmente na cidade de Taguatinga do Tocantins, durante os festejos da padroeira da cidade a Nossa Senhora D'Abadia, fomentam interesses e paixões, tanto da comunidade local, que acaba contribuindo para adornar suas casas, e consequentemente, boa parte da cidade de azul (representando o exército dos cristãos) e vermelho (representando o exército dos mouros). Tal interesse transpassa os limites geográficos daquele município, uma vez que, ganha espaço regional e estadual, principalmente na imprensa que todos os anos têm divulgado os rituais festivos das cavalhadas. Esse evento é único, no estado do Tocantins, motivo que desperta interesse do público. Com a prática reiterada das encenações que ocorrem desde a década de trinta, embora tenha ocorrido um período de paralização que se deu de 1947 a 1997 o evento continua sendo encenado. Entretanto, desde essa última data vem ocorrendo reiteradamente, ressalvado os anos de 2020 e 2021, em razão da pandemia da COVID-19. Verifica-se que as cavalhadas, mesmo com o período de paralização, representam não só para os personagens diretos que são os cavaleiros, mas para toda comunidade, uma identidade advinda das práticas e domínios da vida social que se manifestam em suas celebrações e/ou formas de expressões cênicas, sendo dessa forma, evento patrimonial cultural imaterial. Desta forma, a metodologia da presente pesquisa foi de apresentar por meio das diversas fontes de pesquisa, como documentos, literatura e da análise de dados apresentada na dissertação de mestrado defendida por Camargo (2021) uma reflexão da temática neste artigo. Cabe destacar os conceitos de proteção patrimonial imaterial e saber se havia ou não alguma proteção por parte dos entes públicos à essa memorável festa, que são as cavalhadas. Por fim, encontra-se as cavalhadas de Taguatinga como elemento da cultural imaterial local, porém não há por parte as autoridades, seja municipal, estadual ou federal, nenhum ato declaratório de que as referidas cavalhadas sejam, para a administração pública, um patrimônio cultural imaterial reconhecido.

**Palavras-chave:** Cavalhadas, Taguatinga do Tocantins, Patrimônio Cultural.

---

**Abstract:**

This article is part of a master's thesis with the objective of describing the Cavalhadas staged annually in the city of Taguatinga do Tocantins, during the festivities of the patron saint of the city, Nossa Senhora D'Abadia. The event fosters interests and passions of the local community, which ends up contributing to adorn their homes, and consequently much of the city in blue (representing the army of Christians) and red (representing the army of the Moors). This interest goes beyond the geographical limits of that municipality, since it gains regional and state space, especially with contributions from the press, which has helped disseminate the festive rituals of the Cavalhadas. This event is unique in the state of Tocantins, which arouses public interest. With the repeated practice of the reenactments that have occurred since the thirties, despite a period of paralysis from 1947 to 1997, the event continues to be staged. Since 1997, it has occurred every year, with the exception of 2020 and 2021, due to the COVID-19 pandemic. We can ascertain that the Cavalhadas, even with the periods of paralysis, represent not only for the direct characters, the Knights, but for the whole community, an identity arising from the practices and domains of social life that are manifested in their celebrations and/or forms of scenic expressions, thus being an intangible cultural heritage event. That way, the methodology for this research was presenting a reflection on the theme of this article through various research sources, such as documents, literature, and the data analysis from the master's dissertation defended by Camargo (2021). It is worth highlighting the concepts of intangible heritage protection and assessing whether or not there has been any protection by public entities to this memorable festivity, which is the Cavalhadas. Finally, we find the Cavalhadas of Taguatinga as an element of the local intangible culture, but still there is no declaratory act on the part of the authorities, whether municipal, state or federal, that refer to the Cavalhadas, for the public administration, as a recognized Intangible Cultural Heritage.

**Keywords:** Cavalhadas, Taguatinga do Tocantins, Cultural Heritage.

---

## INTRODUÇÃO

O patrimônio cultural de um lugar retrata desde edificações, por exemplo, ou de pessoas e seus inúmeros fazeres, saberes e práticas, mais precisamente em relação às Cavalhadas de Taguatinga do Tocantins, com suas apresentações e encenações, faz-se necessário refletir sobre a definição de Patrimônio Cultural, para tanto, vamos analisar cada palavra de maneira individualizada.

Na etimologia da palavra patrimônio verifica-se que o referido termo advém do latim *patrimonium*, tendo como significado para essa língua aquilo que se herda do pai, ou seja, “herança e propriedade paternal” (PÊSSO, 2021).

De tal expressão, fazendo uma hermenêutica mais elástica, pode-se chegar a uma interpretação de que se trata de um bem de família. Assim, não se pode negar que o conceito de patrimônio se conecta à compreensão de ser ‘algo recebido’, ou seja, herdado pela geração presente, dos seus antepassados.

---

Em relação à palavra cultura ancora-se no dicionário Michaelis (on-line, 2020, n.p), que sob a ótica da antropologia compreende cultura como:

Conjunto de conhecimentos, costumes, crenças, padrões de comportamento, adquiridos e transmitidos socialmente, que caracterizam um grupo social.  
Conjunto de conhecimentos adquiridos, como experiências e instrução, que levam ao desenvolvimento intelectual e ao aprimoramento espiritual; instrução, sabedoria.  
Requinte de hábitos e conduta, bem como apreciação crítica apurada.

Buscando-se ainda a etimologia da referida palavra extrai-se do latim o termo *cultūra,ae* - ação de tratar, venerar (no sentido físico e moral), logo, alinhando tal percepção da palavra conceito, com a definição atual, pode-se dizer que aquilo que se venera, se reproduz, ou seja, gera uma repetição de agir ou de pensar sobre algo, situação pertencente e realizada por um determinado grupo social.

Neste artigo as cavalhadas são, dentro das definições e classificações, alocadas como patrimônio cultural imaterial. Dessa forma, destaca-se a definição de cultura imaterial contida no documento feito a partir da Reunião de Paris, em 2003, documento originalmente publicado pela UNESCO sobre o título *Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage*, que a define como:

[...] representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como arte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2003, n.p.).

Inegável é que a junção entre o desenvolvimento cultural e as gerações humanas sucessoras, quando a coisa (se bem material), ou a conduta, ou prática humana (se bem imaterial) fez surgir o denominado patrimônio cultural.

---

## **METODOLOGIA**

Escolhida a abordagem qualitativa a técnica de pesquisa utilizada foi a documental, quanto à pesquisa bibliográfica. Em relação à organização, a análise, a exploração e o tratamento do material a ser coletado estas dar-se-ão por meio de inferência e interpretação de acordo com a análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

Este artigo está dividido em duas partes. Na primeira, apresentar-se-á uma breve descrição das cavalhadas de Taguatinga no Tocantins como patrimônio cultural imaterial. Na segunda, analisar-se-á os fundamentos conceituais e teóricos que caracterizam o patrimônio cultural. Por fim, é colocado o nosso ponto de vista prático e científico que foi estudado.

Este artigo científico foi construído com o intuito de discutir o sentimento de pertencimento por parte desses agentes a fim de considerar as cavalhadas uma atividade tão importante ao ponto de tê-la como patrimônio cultural local, regional e quiçá nacional, das obras consultadas como: livros, artigos, dissertações e teses, bem como o trabalho de campo para coleta de dados que foram analisados e defendidos na dissertação de Camargo (2021).

## **AS CAVALHADAS DE TAGUATINGA DO TOCANTINS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL**

Tendo em vista que um dos nossos objetivos é o estudo das cavalhadas de Taguatinga do Tocantins como sendo um patrimônio cultural, de maneira introdutória, pode-se discorrer sobre a compreensão do que se vem a ser defendido como patrimônio cultural, assim na visão da geografia política. Segundo o olhar de Paes e Sotratti (2017) extraímos que:

É nesse sentido que defendo aqui um olhar sobre o patrimônio cultural desde a geografia política. Isso significa olhar a prática de patrimonialização como uma ação eminentemente política, com uma base e rebatimentos significativos sobre o espaço. Se historicamente construído a partir de um discurso da memória, o patrimônio é, antes de mais nada, uma prática espacial, porque se dá sobre um contexto espacial determinado; mas também uma prática política, porque é uma seleção, um recorte, uma maneira de atuar sobre o mundo que implica também no direcionamento do comportamento esperado de outros indivíduos e grupos a partir de um embate e/ou convencimento (PAES; SOTRATTI, 2017, p. 46).

---

Acerca do patrimônio cultural, Dias afirma: “o patrimônio cultural constitui o testemunho da história, aquilo que representou antigas sociedades” (DIAS, 2006, p. 68). Também é oportuno trazer uma definição legal, contida na Constituição da República Federativa do Brasil, onde em seu artigo 216 assim define o patrimônio cultural:

Artigo 216, CF/88 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjuntos, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-cultural;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

A definição legal, contida na Constituição do Brasil, não foi a primeira, haja vista que é possível extrair do Decreto – Lei nº 25/37 (BRASIL, 1937), na qual organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional os dizeres, que se harmonizam como a definição legal. Extrai-se do seu artigo primeiro, como abaixo se lê:

Art. 1º Constituem o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

As definições alhures trazidas, como se pode verificar pela leitura dos mesmos, não fazem distinção em relação ao tipo do patrimônio, ou seja, particularizando-o em patrimônio material ou imaterial, entretanto, pode-se perceber das referidas citações que, para que seja considerado patrimônio cultural, é necessário haver vínculos com a identidade, com a ação e a memória de diversos grupos sociais.

Mantendo o mesmo diapasão, pode-se dizer que o patrimônio cultural, possui natureza de bem ambiental, desta forma, deve ser compreendido como um direito difuso, ou seja, direito destinado a um grupo de pessoas ou à sua coletividade, sendo, portanto, um bem de uso comum de todos.

Importa ainda destacar que o patrimônio cultural possui sua fonte, ou seja, origem, no patrimônio natural, pois a natureza é a matéria prima para sua inspiração,

---

seja nas artes, nas formas de expressão, nas músicas etc., assim sendo, o que diferencia os dois tipos de patrimônio, o cultural do natural, é a ação do homem que ocorre no patrimônio cultural e não ocorre no patrimônio natural.

## **TIPOLOGIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Antes de trabalhar os conceitos, requisitos e elementos do patrimônio cultural imaterial, é necessário abordar acerca do patrimônio cultural material com a finalidade de demonstrar as particularidades entre esses dois tipos de patrimônios.

Busca-se também as demais denominações pelas quais, em uma ou outra obra, se denomina o patrimônio cultural material, qual seja, bens tangíveis, dado o fato de que são bens corpóreos que podem ser tocados, vez que possuem uma existência física.

O IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) é órgão nacional de defesa do patrimônio cultural que possui a missão de: *“promover e coordenar o processo de preservação do patrimônio cultural brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país”* (IPHAN, 2021b). Podendo tê-lo também como garantidor da proteção e a preservação dos bens tanto materiais quanto imateriais do cenário nacional.

Tem-se ainda que essa espécie de patrimônio cultural, sob a visão de sua natureza, pode ser classificada como: arqueológico, paisagístico, etnográfico, histórico, belas artes e das artes aplicadas.

Assim procedeu o IPHAN ao criar quatro livros do Tombo; o livro um, do Tombo Arqueológico, etnográfico e Paisagístico; o livro dois, do Tombo histórico; o livro três, do Tombo das Belas Artes e o livro quatro, livro das Artes Aplicadas (IPHAN, 2020a).

Há ainda, outras subdivisões acerca dos patrimônios culturais materiais, seguindo ainda a natureza ou identidade que possuem, e dessa forma, se pode dividi-los em móveis e imóveis.

---

Um exemplo acerca de bem material é o Cristo Redentor, localizado no Brasil, no estado do Rio de Janeiro, esse foi eleito umas das sete maravilhas do mundo, este é um monumento classificado como patrimônio cultural material (LIMA, 2017).

Tecida as considerações sobre os patrimônios materiais passa-se a apresentar tanto de maneira conceitual, como por meio dos seus elementos e classificações, o que se entende por patrimônio cultural imaterial.

O patrimônio cultural imaterial é uma outra espécie ou vertente de patrimônio cultural, essa classificação como patrimônio imaterial, nasce para proteger e preservar bens que carregam memórias de diferentes grupos sociais e que caracterizam a identidade de determinada região, de determinados povos, de determinada história.

A Convenção Para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial define em seu artigo 2º, o patrimônio cultural imaterial:

As práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados – que as comunidades, grupos, e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural (UNESCO. CONVENÇÃO, 2003, n.p).

Em contraponto à visão da UNESCO pode-se trazer a definição do IPHAN que aponta outros elementos quando sobre o assunto discorre.

Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações/ formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas) (IPHAN, 2021a n.p.).

Pode-se dizer que o patrimônio cultural Imaterial são afazeres, costumes, danças, crenças, conhecimentos, técnicas, passada de gerações a gerações, que além de manter vivo na memória, traz a interação do hoje com o ontem, constituindo um sentimento de continuidade a identidade do povo e da história promovendo o respeito à diversidade cultural de uma sociedade, grupo social ou grupo regional.

Verifica-se nesse contexto que as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins são encenadas de forma reiterada à apresentação equestre a céu aberto, pela importância para aquele grupo social, e até mesmo para o estado do Tocantins, é inegavelmente uma ação de natureza cultural de patrimônio imaterial.

---

De uma maneira mais específica, o patrimônio cultural imaterial vem proteger as tradições, bem como as expressões orais, incluindo como no caso das cavalhadas, expressões artísticas e manifestações de caráter performativo; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimentos e práticas relacionadas com a crença católica, desenvolvendo suas encenações.

Nota-se que as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins, como um bem cultural imaterial, fazem parte da produção cultural de um povo, desde a sua expressão inicial de cunho religioso, até a suas encenações, com rituais da religião católica.

O primeiro ciclo das cavalhadas de Taguatinga do Tocantins que ocorreu na década final dos anos trinta, e nesse espaço tempo, Taguatinga fazia parte do estado de Goiás, assim, as demais cavalhadas que ocorriam e ainda ocorrem naquele estado foram fatores que motivaram a criação das cavalhadas em Taguatinga.

Faz-se importante tais apontamentos, tanto para fins de situar no tempo e espaço as cavalhadas de Taguatinga, hoje do Tocantins.

Não há no Brasil, conforme informações do IPHAN em resposta de e-mail no dia 15/05/2020, da Coordenação de Registro do IPHAN em Brasília, nenhuma cavalhada, como antes afirmado reconhecido a nível nacional, ou seja, por meio do IPHAN como patrimônio cultural imaterial.

Dentre os bens culturais imateriais reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil, não constam, até o momento, cavalhadas. No entanto, há as Cavalhadas de Pirenópolis que são um bem cultural associado à um bem registrado: a Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis. As Cavalhadas são um dos principais momentos dessa celebração. Abaixo, segue link para o dossiê desse bem: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/dossie17\\_pirenopolis.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/dossie17_pirenopolis.pdf) (IPHAN, COORDENAÇÃO DE REGISTRO, 2020b).

Fundamentado em informações do IPHAN não há até o momento qualquer cavalhada, encenada no Brasil, que tenha sido reconhecida como patrimônio cultural imaterial pelo referido órgão.

Verificam-se certas tratativas desiguais entre as diversas espécies de patrimônios culturais a serem analisados pelo IPHAN, que na visão de Paes, Sotratti (2017) ocorrem pelo fato de não haver critérios objetivos, pois são tais escolhas discricionárias, ficando desta forma, diversos valores à margem da sua análise.



---

Outro problema em relação à escolha de forma discricionária é que a atribuição de valor patrimonial é feita sobrevalorizando a forma, a estética e a técnica, consolidando a discussão com o domínio e monopólio dos arquitetos. Deixa-se de contemplar os valores afetivos, sociais e memoriais, ou seja, tudo aquilo que conecta as pessoas a esses bens culturais (PAES; SOTRATTI, 2017, p. 119).

Assim, verifica-se que não somente com as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins, mas também com as demais, a falta de análise sobre a denominada conexão das mesmas com a comunidade em geral, deixando o Estado brasileiro de dar-lhe o valor que lhe é devido.

Ratificando tais condutas, é a forma ou processo dos elementos culturais a serem patrimonializados, como retrata Paes, Sotratti (2017, p. 138) quando dizem: “No plano local, a consensualidade em torno dos processos de patrimonialização se constrói cada vez mais por via do fechamento em si mesmas das equipes responsáveis”.

Por todos os relatos e descrições apontadas anteriormente é inegável, para os agentes privados, a compreensão de que as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins sejam um patrimônio cultural imaterial daquela cidade e da região centro sul do Tocantins, sendo ainda referência neste estado, ainda que, como já mencionado neste artigo seja a única cidade tocantinense que realiza essa encenação.

Ocorre que assim como as demais cavalhadas no Brasil, a de Taguatinga do Tocantins não possui reconhecimento público nacional, ou seja, não há cavalhadas registradas junto ao IPHAN como patrimônio cultural.

Ademais, cabe informar que em 2019 foi solicitado, também, o registro das Cavalhadas do Estado de Goiás. Esse processo ainda está na sua primeira fase de instrução, que chamamos de análise preliminar. Nela são pedidas as documentações sobre o bem aos proponentes, é feita uma avaliação técnica e também a avaliação da pertinência do pedido pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial. Dado esse momento tão inicial, não dispomos de mais informações para disponibilizar para o senhor sobre esse processo em específico (IPHAN, COORDENAÇÃO DE REGISTRO, 2020b).

Entretanto, para fazer a presente análise da afirmativa acima é necessário realizar uma adequação aos conceitos e requisitos para se considerar um evento como patrimônio cultural imaterial, e verificar se tais elementos encontram-se presentes quando das encenações equestres a céu aberto que são as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins.

---

Logo, pauta-se pela descrição do IPHAN acerca do que diz respeito aos bens culturais de natureza imaterial, como sendo:

[...] àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas (IPHAN, PATRIMÔNIO IMATERIAL, 2020).

Ora, as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins, de maneira inegável, são práticas reiteradas, embora dividida em dois ciclos, tendo uma interrupção de anos entre o final do primeiro ciclo, e o início do segundo ciclo, pode-se afirmar que as cavalhadas de Taguatinga do Tocantins ocorram de forma efervescente nos dias dos festejos, embora seja ela pensada e preparada diuturnamente.

Faz-se necessário o trato e os treinos com os cavalos que são elementos de destaque nas cavalhadas de Taguatinga do Tocantins, um bom cavaleiro e um bom cavalo precisam de contato frequente, treinos das coreografias e cenas que serão realizadas no dia das cavalhadas.

De forma mais frequente, tais treinos começam com mais de trinta dias anteriores ao dia do evento festivo, tudo para que as encenações ocorram de maneira mais perfeita e brilhante possível, como se vê na figura um.

**Figura 1** - Reis, o Mouro de vermelho e o Cristão, de azul; e seus cavalos adornados.



**Fonte:** César Floriano de Camargo. 2019.

Não se percebe somente a prática e treinos, mas uma relação social que envolve um coletivo pessoal maior que apenas o núcleo formado pelos cavaleiros, isto é, os

---

familiares assim como boa parte dos munícipes de Taguatinga do Tocantins se envolve para que ocorram as cavalhadas.

Os demais elementos extraídos da própria visão do IPHAN versam sobre ações, ou seja, 'em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

No que diz respeito às cavalhadas de Taguatinga do Tocantins todo conhecimento apoderado pelos partícipes e simpatizantes a pensar as cavalhadas, deu-se até então por meio do conhecimento popular, pelo qual evoluiu tanto no que diz respeito às vestes, aos adornos dos cavaleiros e dos cavalos, como na encenação como um todo, saberes passados de um para o outro, de geração a geração.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sobre a festa das cavalhadas de Taguatinga verificam-se inúmeras ações dos atores envolvidos na mesma, desta forma, o acontecimento da festividade e encenação dos seus rituais, criam fatores que permitem encontrar neles, elementos ou conceitos de natureza patrimonial, no caso do presente estudo, patrimônio cultural imaterial.

Desta forma, percebeu-se o reconhecimento tanto pela população local quanto pelos protagonistas da festa, a importância sociocultural que possui as cavalhadas para Taguatinga e região. Com tais observações, defendemos as cavalhadas como elemento de cultura não somente local mas para todo o Estado do Tocantins.

Almejou-se com a pesquisa que o reconhecimento oficial pelos órgãos públicos, se faz necessária, vez que, até a presente data não se encontrou qualquer documento elaborado pelo Município de Taguatinga, pelo Estado do Tocantins e nem do IPHAN afim de aprovar as cavalhadas de Taguatinga do Estado do Tocantins como patrimônio cultural imaterial. Resta, portanto, a continuidade, perseverança e vontade dos protagonistas e apaixonados pelas cavalhadas em buscar e provocar os entes públicos municipal, estadual e nacional para que estes, como ocorre com a população local, reconheçam, protejam e promovam as cavalhadas como patrimônio cultural imaterial.

---

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Enrico de Lima. **A Crise das Ciências Europeias e a Fenomenologia Transcendental” de Edmund Husserl**: uma apresentação. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/11563/1/Erigo%20de%20Lima%20Azevedo.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 05 de Outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2021.

CAMARGO, César Floriano de. **As cavalhadas de Taguatinga do estado do Tocantins como patrimônio cultural imaterial**: uma proteção necessária?. 2021. 107f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Nacional, 2021.

DIAS, Reinaldo. **Turismo e patrimônio cultural**: recursos que acompanham o crescimento das cidades. São Paulo: Saraiva, 2006.

IPHAN. BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL. **15 anos de proteção**. Disponível em: <<http://cultura.gov.br/bens-culturais-de-natureza-imaterial-15-anos-de-protecao/>>. Acesso em: 04 ago. 2020a.

IPHAN. COORDENAÇÃO DE REGISTRO. **Cavalhadas no Brasil**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <cesarcamargo.adv@live.com.br> Acesso em: 15 maio 2020b.

IPHAN. **Patrimônio Imaterial**. 2020. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em: 12 jun. 2021a.

IPHAN. PORTAL. **Referencial Estratégico**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/314>. Acesso em: 24 nov. 2021b.

LIMA, Adriana. **Eleição das novas sete maravilhas do mundo**. 2017. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-eleicao-cristo-redentor-torna-se-uma-das-novas-sete-maravilhas-do-mundo-21528847> Acesso em: 11 jun. 2021.

MICHAELIS. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/cultura/> Acesso em: 20 jun. 2021.

PAES, Maria Tereza Duarte; SOTRATTI, Marcelo Antonio (Org). **Geografia, Turismo e Patrimônio Cultural**. São Paulo: Annablume. 2017. Imprensa da Universidade de Coimbra. 2017.

---

PÊSSO, Fábio Siqueira. **Origem das Palavras**. Belo Horizonte. 2021. Disponível em: <https://origemdapalavra.com.br/pergunta/patrimonio/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

UNESCO. CONVENÇÃO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cultural**. 2003. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540_por). Acesso em: 11 maio 2021.

---

**César Floriano de Camargo** – Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito civil e processo civil e Empresarial, Coordenador do NPJ Fapal atua como professor Universitário desde 2005, iniciando no CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS de 2005 a 2008 bem como na UFT UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS em 2005. Ministrando aulas para as turmas de civil, processo civil, empresarial, tributário dentre outras, desde 2011 até hoje lecionando nas Faculdades FAPAL e OBJETIVO em Palmas TO bem como lectionei na UNEST em Paraíso do Tocantins de 2014 até 2016. Mestre pela UFT de Porto Nacional, atualmente lecionando da Fapal e Uninassau na cidade de Palmas TO, parecerista em revistas como a da ESA - OAB-TO e a de geografia da UFT de Araguaína TO.

**Rosane Balsan** - Possui graduação em Geografia pela Universidade Federal de Pelotas (1997), mestrado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001) e doutorado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2005). Criou e Coordenou o Programa de Extensão da Terceira Idade do Cassino da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (2007). Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Humana, atuando principalmente nos seguintes temas: Geografia do Turismo, Patrimônio Cultural e Geografia Regional. Atualmente é professora associada, nível 3, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus de Porto Nacional e Também coordenou e participou dos Projetos Financiados pelo MEC - ProExt 2009, ProExt 2010, ProExt 2011, ProExt 2015 (na linha temática de Preservação do Patrimônio Cultural Realizou o estágio pós-doutora NO projeto " A festa das novenas de Nossa Senhora das Mercês de Porto Nacional: patrimônio imaterial do estado do Tocantins", na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF - 2016). Coordenadora do Núcleo de Estudos Urbanos e das Cidades - NEUCIDADES e responsável pelo Projeto Roteiro Geo-Turístico de Porto Nacional-TO. Participa das Redes:. Rede de Pesquisadores de Turismo, Patrimônio e Políticas Públicas da Pan-Amazônia (TPP PAN-AMAZÔNIA) - UFPA e Rede Internacional de Estudos Críticos de Turismo, Território e Autodeterminação - REESCRITA.

---

Recebido para publicação em 29 de dezembro de 2021.

Aceito para publicação em 24 de Agosto de 2022.

Publicado em 16 de novembro de 2022.